



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

**ATA Nº 04/2019 - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação
(CAGPPI)**

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quinze horas e 15 (quinze)
2 minutos, realizou-se na sala 826 (oitocentos e vinte e seis) da torre norte do Campus Porto
3 Alegre do IFRS, localizada a Rua Coronel Vicente, nº 281, no bairro Centro Histórico desta
4 capital, a reunião extraordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e
5 Inovação (CAGPPI), convocada pelo presidente da comissão, Professor Evandro Manara Miletto.
6 Estiveram presentes os seguintes servidores: Professores Liliane Madruga, Evandro Manara
7 Miletto, os Técnicos Administrativos Diego Hepp e Denise Luzia Wolff e os discentes Johnny Bill
8 Brufau Silvera, Valesca Martins Thume. Justificaram as ausências as professoras Silvia
9 Bertagnolli que estava em outra reunião, a professora Nara Regina Atz que tem aula no horário
10 e a técnica Juliana Prediger que estava em reunião no setor. Registrou-se o comparecimento de
11 audiência na reunião do Professor Clúvio Buenno Soares Terceiro. A reunião iniciou-se com a
12 saudação do presidente Professor Evandro Manara Miletto aos presentes, que questionou se
13 alguém gostaria de incluir algum tema para a pauta. Como não houve manifestações, na
14 abertura do expediente, foi lida a pauta cujo ponto único envolveu a apreciação dos dois
15 recursos impetrados pelos coordenadores de projetos de pesquisa do Edital 077/2018 (setenta
16 e sete de dois mil e dezoito) relativos aos resultados parciais da classificação das propostas do
17 edital de Fomento Interno 2019 - 2020 (dois mil e dezenove a dois mil e vinte). Professor
18 Evandro explicou que os documentos referentes aos recursos foram compartilhados com os
19 membros da Comissão e que conforme combinado na reunião anterior poderiam manifestar-se
20 através do e-mail institucional. Professor Evandro questionou se era necessária a leitura do
21 recurso impetrado pelo Prof Clúvio, coordenador do projeto “Saberes e Sabores: cooperação e
22 confrontação entre os saberes investidos e os saberes constituídos na Atividade de Trabalho”,
23 tendo como ponto central a alegação de caso omissis pela concentração de recursos e a

24 proposta de reclassificação e redistribuição dos recursos aprovados no edital corrente. Como
25 todos tiveram acesso ao documento, dispensou-se a leitura. Professora Liliane colocou que já
26 havia sido discutida a questão apontada pelo recursante, na reunião da CAGPPI do dia 26 (vinte
27 e seis) de março de que para os futuros editais que houvesse uma ressalva sobre o quantitativo
28 de propostas contempladas por pesquisador. Pelo edital atual, modelo da Reitoria que foi
29 elaborado e publicado em dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), como todo período para
30 impugnação transcorrido, não havia esse limitador do número de propostas que o pesquisador
31 poderia submeter. As avaliações de cada proposta contém vários quesitos, tais como notas
32 atribuídas ao projeto por avaliadores externos ao IFRS, análise do currículo lattes do
33 pesquisador. Na opinião da professora Liliane, após o edital ter sido publicado e os projetos já
34 terem sido avaliados não é possível alterar o resultado, pois não há ressalva no edital sobre o
35 limite de projetos. A professora defendeu que isto seja contemplado nos próximos editais e que
36 seja consultada a pesquisadora que teve mais de um projeto contemplado se a mesma pode
37 disponibilizar alguma de suas bolsas. Apesar da pertinência da solicitação do pesquisador Clúvio,
38 votou pelo indeferimento da solicitação. O pesquisador Diego Hepp fez um relato de como são
39 avaliadas e classificadas as propostas. Neste edital um único pesquisador foi contemplado com
40 os recursos disponíveis para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica
41 (AIPCT). Segundo Diego é o recurso disponível do Campus. O processo todo segue as instruções
42 do edital. Para Diego não se trata de um caso omissis, visto que o edital não limita, se não é
43 proibido, não pode ser vedado. O programa está cumprindo o previsto em seus objetivos, está
44 distribuindo as bolsas de acordo com os recursos disponíveis, com critérios previstos e passa por
45 avaliações neutras e anônimas. O processo não fere os objetivos do IFRS, nem do programa de
46 distribuição de bolsas de iniciação científica nem do Auxílio Institucional à Produção Científica
47 e/ou Tecnológica (AIPCT). Lembrou também que a discussão feita na reunião anterior constatou
48 que não seria justo alterar notas de avaliadores externos, tampouco as pontuações do currículo
49 lattes e de parceria. A carência de recursos financeiros impediu que todos os projetos tenham
50 sido contemplados. Ante o exposto do professor Clúvio no recurso, Diego votou pelo
51 indeferimento do recurso. Continuando a discussão, Denise colocou que também não considera
52 um caso omissis. O edital não prevê limitação de submissão ou de classificação de propostas

53 porque segue a Resolução 113 (cento e treze). Quanto à reclassificação a Cagppi não tem como
54 avaliar o mérito e a relevância dos projetos, para isso é feita a avaliação externa. Cabe à PROPP
55 inserir a limitação de projetos no edital principal, justamente por ter outros editais de fomento
56 há a possibilidade de um ou outro projeto ser contemplado em outros editais. Johnny também
57 colocou que a comissão deve seguir as normas vigentes e encaminhar para as instâncias
58 superiores essa demanda para os futuros editais. Professor Evandro solicitou à comissão para
59 oportunizar ao recorrente sua manifestação se assim o desejasse. Clúvio agradeceu a
60 possibilidade de participar da reunião da Comissão. Mencionou que a intenção foi de não
61 pessoalizar, de reclassificar a todos para que mais projetos fossem contemplados. Entendeu
62 tratar-se de um situação complexa respeitando o posicionamento da CAGPPI. O professor
63 considerou que a Cagppi não precisaria esperar novos editais para alterar o curso do processo.
64 Segundo ele, pretende impetrar recurso também às instâncias superiores, tais como Conselho
65 do Campus ou Conselho Superior. Professora Liliane colocou que as normativas precisam ser
66 revistas. Professor Clúvio questionou se a Cagppi avaliou quanto faltou de recursos para
67 contemplar a todos os projetos. O professor Evandro respondeu que os valores disponíveis para
68 2019 são R\$33.452,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para AIPCT e
69 R\$50.178,00 (cinquenta mil cento e setenta e oito reais) para bolsas. Na discussão sobre o edital
70 em dezembro de dois mil e dezoito, a CAGPPI deliberou que 50% (cinquenta por cento) dos
71 recursos seriam destinados para os projetos em renovação e 50% (cinquenta por cento) para
72 novos projetos. Nos projetos em renovação foram solicitados R\$19.200,00 (dezenove mil e
73 duzentos reais) para AIPCT sendo o recurso disponível R\$16.726,00 (dezesseis mil setecentos e
74 vinte e seis) e para bolsas foram solicitados R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o
75 recurso disponível R\$25.089,00 (vinte e cinco mil e oitenta e nove reais). Para os projetos novos
76 foram solicitados R\$48.287,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais) para AIPCT e
77 R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) para bolsas e os valores disponíveis eram os mesmos dos
78 projetos em renovação. Professor Evandro complementou também que as comissões de
79 pesquisa são rigorosas acerca dos editais são publicados, para evitar apontamentos da auditoria
80 interna e que não houve manifestações sobre eles no momento oportuno e que qualquer
81 alteração de execução posterior significaria mudança de regras, no seu entendimento. O

82 professor Clúvio colocou que regras superiores ao edital não estão sendo cumpridas, tais como
83 objetivos do IFRS, lei de criação dos Institutos Federais, etc. Diego colocou que os objetivos são
84 cumpridos na pessoa dos bolsistas dos projetos melhores classificados. Professora Liliane
85 reforçou que os argumentos do professor são válidos, mas na etapa atual do processo as regras
86 do edital público precisam ser cumpridas e a CAGPPI não pode alterá-las. Professor Evandro
87 encaminhou a votação sobre o recurso do Prof Clúvio e por unanimidade a solicitação foi
88 indeferida. Em seguida, foi analisado o recurso encaminhado pela professora Regina Felisberto.
89 A professora ponderou que a plataforma lattes estava com problema no momento da
90 atualização de seu currículo lattes e solicitou que a conclusão do doutorado seja pontuado. Foi
91 analisado o formulário de avaliação do lattes enviado pela professora e constatou-se que o
92 artigo de Qualis C que a professora pontuou não foi discriminado e por isso um ponto não foi
93 considerado. Evandro colocou que não ficou claro o recurso da professora e que a atualização
94 do status de doutora por ela alegado não alteraria a pontuação final. Como não houve outras
95 manifestações, passou-se à deliberação. A solicitação foi indeferida por unanimidade. Evandro
96 agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata que
97 após lida e aprovada será assinada por todos os integrantes da CAGPPI presentes na reunião.

98 * A via original assinada está disponível para consulta na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e
99 Inovação.